



Ofício FENADSEF/ASNAB/FISENGE n° 266/2023.

Brasília (DF), 18 de setembro de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor  
**LENILDO DIAS DE MORAIS**

**Diretor de Gestão de Pessoas - Diretor Executivo da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB**  
**NESTA**

Assunto: **Ofício CONAB/DIGEP SEI 78/2023 - Cláusulas Econômicas do ACT 2023/2024.**

Senhor Diretor,

Reportando-nos à vossa proposta de 3% de reajuste de salários e benefícios comunicada por meio do Ofício em referência para o ACT 2023/2024.

Conforme acordado durante as reuniões de negociação realizadas ao longo desta semana, vimos apresentar nossas contrapropostas, registrando, preliminarmente, que, segundo entendemos, vossa manifestação pressupõe reajuste zero para as perdas históricas e zero para ganho real, com o que não estamos de acordo.

**A - CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE SALARIAL** - Contraproposta: reajuste de 4,61% (quatro vírgula sessenta e um por cento), a partir de Setembro/2023, correspondente ao período de 1º/09/2022 a 31/08/2023, já apurado, a ser aplicado aos salários e às cláusulas econômicas, exceto auxílios alimentação e educação (vide abaixo);

**B - PERDAS HISTÓRICAS** - Contraproposta: que seja considerado para cálculo o período de setembro de 2018 a setembro de 2023, resultando numa reposição de 11,62%, deixando as perdas dos períodos anteriores para discussão futura.

**C - GANHO REAL** - Contraproposta: reajuste de 1% (um por cento), a partir de Setembro/2023.

**D - REAJUSTE DOS AUXÍLIOS ALIMENTAÇÃO E EDUCAÇÃO** - Reajuste em conformidade com o Art. 127 da Lei 14.436, de 09.08.2022, que autoriza aplicar o IPCA desde o último reajuste, ocorrido em setembro de 2018. Neste caso, a bancada sindical mantém a posição original, para que se considere a reposição integral das perdas dos últimos quatro anos - conforme faculta a lei, repita-se - pois trata-se de fazer justiça aos empregados, haja vista que, nem mesmo havendo previsão legal este ponto foi aceito na negociação realizada anteriormente, trazendo perdas consideráveis aos trabalhadores.

Atenciosamente

  
Sérgio Ronaldo da Silva  
FENADSEF

  
Frederico Menezes  
ASNAB Nacional

  
Fernando Jogaib  
FISENGE